

GRANDE RECIFE
CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do GRANDE RECIFE torna público, que o Sr. Diretor de Gestão Organizacional deste Consórcio, no uso de suas atribuições, arrimado no Art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGOU, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, o Pregão nº 019/2014, na forma eletrônica, processo nº 00271, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de consultoria organizacional. Aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal previsto no art. 109, I, c) da Lei 8.666/93. Processo com vista franqueada. Recife, 20/02/2015. GENIVAL BORGES DE SALES-Pregoeiro.